

TERMO ADITIVO N° 07/2022

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
04/2021 PARA LOCAÇÃO DA SALA
COMERCIAL N° 104 DO
CONDOMÍNIO CÂMARA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE CANOAS (Pedido n°
56/2022).**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS**, inscrita no CNPJ sob número 89.768.535/0001-10, situada na Rua Ipiranga, n° 123, na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Eracildo Guilherme Linck, brasileiro, CPF _____ domiciliado na Rua Ipiranga, 123, Bairro Centro, Canoas, na sequência, designada simplesmente LOCATÁRIA, de um lado e, de outro **A BRANDALISE COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n° 88.957.014/0001-49, representada por Ricardo Brandalise, CPF _____ com sede em Canoas, na Av. Inconfidência, 900 – 9° andar, doravante denominada LOCADORA, resolvem ajustar entre si o presente, o qual sujeita-se às normas das Leis n°s 8.666/93 e 8.245/91 e, ainda, às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorroga o prazo de validade do Contrato 04/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01.06.2022 até 31.05.2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor mensal, ajustado nos termos contratuais, é fixado em R\$ 802,62 (oitocentos e dois reais e sessenta e dois centavos) para LOCAÇÃO e estimativo de R\$ 240,00

(duzentos e quarenta reais) para CONDOMÍNIO; valor de R\$ 83,00 (oitenta e três reais) para IPTU e o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para seguro incêndio do imóvel, totalizando o valor estimado de R\$ 13.807,44 (treze mil, oitocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente contrato serão lançadas por conta da seguinte dotação orçamentária:

2005 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA

A presente prorrogação encontra amparo no Artigo 57, Inc. II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato 04/2021, anteriormente assinado.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 31 de maio de 2022.


Eracildo Guilherme Linck

Presidente da Câmara Municipal de Canoas


Ricardo Brandalise

A. Brandalise Com. de Imóveis Ltda.